



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 427 de 06 de Maio de 1977, dispõe Sobre Suplementação de Verbas

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito adicional suplementar para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N. 7).

Art. 2º - O valor do credito aberto pelo artigo anterior, será cobrado com a anulação total das seguintes dotações orçamentárias (vide quadro anexado ao Livro N.7).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Santo Antônio do Jardim, 06 de Maio de 1977.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal